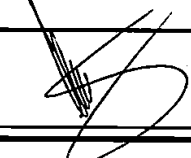
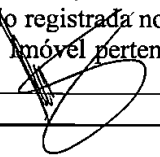


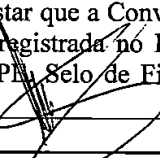
REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2		MATRÍCULA N.º 2.725 Ficha 01F
Distrito Recife		RECIFE, 30 de junho de 2020
Município Recife		Cadastro Municipal 6.1845.260.01.0565.0019.5
Localização Boa Viagem		 Silvanira Melo dos Santos Substituta do Oficial

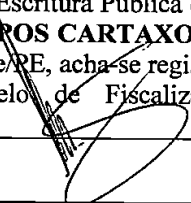
IMÓVEL: - Apartamento nº 401 (quatrocentos e um), localizado no 4º pavimento elevado, do **EDIFÍCIO CELTA**, situado na Rua Cruzeiro do Forte, nº 211, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade, com direito a uma vaga de garagem no estacionamento do edifício, tendo uma área privativa de divisão não proporcional de **65,96m²**, uma área comum de divisão não proporcional de **11,00m²**; uma área comum de divisão proporcional de **41,02m²**, uma área total de construção de **117,98m²**, e uma fração ideal equivalente a **0,04167** do lote de **terreno próprio**, nº 17-A, da quadra XLVII, componente do Loteamento Bairro Americano, onde se acha edificado o referido edifício, que se confronta **pela frente**, com a Rua Cruzeiro do Forte; **lado direito**, com o lote 18, edificado com a casa 205; **lado esquerdo**, com o lote 15; e, **pelos fundos**, com os lotes 32 e 33, com frente para a Rua Sideral, sendo todos lotes confrontantes da mesma quadra e loteamento.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.1845.260.01.0565.0019-5, sequencial nº 7.03429.6.

PROPRIETÁRIOS: 1) **JOSÉ CARLOS BRESSANIN**, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 1.128.946-SSP/PB e inscrito no CPF nº 291.457.244-15, residente e domiciliado em Recife/PE, na Rua Cruzeiro do Forte, nº 211, apartamento nº 401, Edifício Celta (**prop. de 50%**); 2) **CRISTINA SIQUEIRA CAMPOS CARTAXO**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.162.406-SSP/PE e inscrita no CPF nº 264.752.194-87, residente e domiciliada em Recife/PE, na Rua Cruzeiro do Forte, nº 211, apartamento nº 401, Edifício Celta (**prop. de 50%**).

REGISTRO ANTERIOR: - Livro 2, matrícula nº **92.101, R-5**, em data de 07/11/2011, no 1º Registro de Imóveis de Recife/PE. Instituição de Condomínio *pro diviso*, no **R-2**, e Unidade Principal, na **AV-3**, ambos da matrícula nº **81.745**, em data de 20/08/2007, no 1º Registro de Imóveis de Recife/PE. Convenção de Condomínio registrada no Livro 3, sob o nº **6.843**, em data de 20/08/2007, no 1º Registro de Imóveis de Recife/PE. Imóvel pertencente à Circunscrição Imobiliária deste 5º Registro de Imóveis, desde 05/12/2017.  Silvanira Melo dos Santos. Substituta do Oficial.

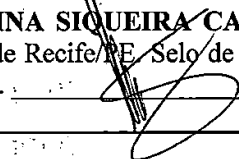
AV-1/2725 - Protocolo nº 6.770 05/05/2020
COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede-se, nesta data, à presente averbação para constar que a Convenção de Condomínio, do empreendimento denominado "**EDIFÍCIO CELTA**", acha-se registrada no Livro 3, sob o nº **6.843**, em data de 20/08/2007, no 1º Registro de Imóveis de Recife/PE. Selo de Fiscalização nº 0159442.CNH02202001.00014. Dou fé. Recife, 30 de junho de 2020.  Silvanira Melo dos Santos. Substituta do Oficial.

AV-2/2725 - Protocolo nº 6.770 05/05/2020
COMUNICAÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL - Pelo requerimento, datado de 28/04/2020, firmado em Recife/PE e o disposto no parágrafo único, do art. 5º, do Provimento nº 11/2015, da Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco, é lavrada a presente averbação para constar que a Escritura Pública de União Estável de **JOSÉ CARLOS BRESSANIN** e **CRISTINA SIQUEIRA CAMPOS CARTAXO**, lavrada em 11/03/2013, livro nº 932, folha 45, pelo 3º Tabelionato de Notas do Recife/PE, acha-se registrada no Livro 3, sob nº **174**, datado de 30/06/2020, nesta Serventia. Selo de Fiscalização nº 0159442.NRQ02202001.00015. Dou fé. Recife, 30 de junho de 2020.  Silvanira Melo dos Santos. Substituta do Oficial.

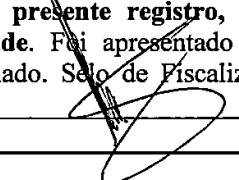
AV-3/2725 - Protocolo nº 6.770 05/05/2020

Continua no verso.

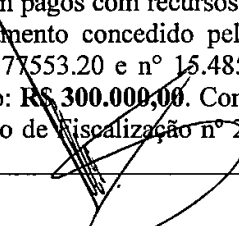


AVERBAÇÃO DE ÓBITO - Pela Carta de Adjudicação adiante mencionada e de conformidade com a Certidão de Óbito, datada de 02/06/2020, lavrada pelo 3º Registro Civil de Pessoas Naturais do Recife/PE, matrícula 074971 01 55 2015 00016 137 0007227 57, é lavrada a presente averbação para constar que **CRISTINA SIQUEIRA CAMPOS CARTAXO** faleceu no estado civil de viúva, em 27/11/2015, na cidade de Recife/PE, Selo de Fiscalização nº 0159442.YLS02202001.00016. Dou fé. Recife, 30 de junho de 2020.  Silvanira Melo dos Santos. Substituta do Oficial.

R-4/2725 - Protocolo nº 6.770 05/05/2020

ADJUDICAÇÃO (FRAÇÃO IDEAL DE 50% DO IMÓVEL) - Pela Carta de Adjudicação, expedida por ordem expressa do Exmo. Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital, extraída dos autos do processo nº 0024375-09.2015.8.17.2001, foi efetuada a partilha dos bens decorrente do falecimento de **CRISTINA SIQUEIRA CAMPOS CARTAXO**, que em vida era brasileira, viúva, servidora pública federal, portadora da Cédula de Identidade nº 1.162.406-SSP/PE e inscrita no CPF nº 264.752.194-87, residente e domiciliada em Recife/PE, na Rua Cruzeiro do Forte, nº 211, apartamento nº 401, Boa Viagem, ocorrido em 27/11/20015, conforme averbação supra, em virtude da qual, a **fração ideal de 50% do IMÓVEL MATRICULADO**, com valor declarado de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, foi adjudicado ao companheiro, **JOSÉ CARLOS BRESSANIN**, brasileiro, divorciado, que não convive em união estável, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.128.946-SSP/PB e inscrito no CPF nº 291.457.244-15, residente e domiciliado em Recife/PE, na Rua Cruzeiro do Forte, nº 211, apartamento nº 401, Boa Viagem. Imposto de Transmissão Causa Mortis - ICD- SEFAZ/PE, processo nº 2017.000005247991-85, base de cálculo: **R\$ 150.000,00**, valor avaliado: **R\$ 300.000,00**. Com o presente registro, **JOSÉ CARLOS BRESSANIN**, fica proprietário do imóvel em sua totalidade. Foi apresentado requerimento de cindibilidade solicitando o registro apenas do imóvel matriculado. Selo de Fiscalização nº 0159442.BXW02202001.00017. Dou fé. Recife, 30 de junho de 2020.  Silvanira Melo dos Santos. Substituta do Oficial.

R-5/2725 - Protocolo nº 7.282 16/09/2020

COMPRA E VENDA - Pelo instrumento adiante mencionado, o proprietário **JOSÉ CARLOS BRESSANIN**, retro qualificado, transmitiu por compra e venda a **EDINETE ESTEVÃO DA SILVA**, brasileira, solteira, que não convive em união estável, gerente, portadora da Cédula de Identidade nº 6.922.713-SDS/PE e inscrita no CPF nº 054.175.414-94, residente e domiciliada em Recife/PE, na Avenida Vinte de Janeiro, nº 496, apartamento 304, no bairro de Boa Viagem, o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo preço de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, dos quais **R\$ 119.200,00** (cento e dezenove mil e duzentos reais), foram pagos com recursos próprios; e, **R\$ 180.800,00** (cento e oitenta mil e oitocentos reais), com o financiamento concedido pelo Banco Santander (Brasil) S.A. Certidão de Quitação do ITBI, processo nº 15.577553.20 e nº 15.485608.20, base de cálculo para recolhimento de **ITBI: R\$ 300.000,00**, valor avaliado: **R\$ 300.000,00**. Consta no título a dispensa das Certidões de Feitos Ajuizados em face do vendedor. Selo de Fiscalização nº 202010.0159442.OJX06202001.02000. Dou Fé. Recife/PE, 09 de outubro de 2020.  Silvanira Melo dos Santos. Substituta do Oficial.

R-6/2725 - Protocolo nº 7.282 16/09/2020

PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Pelo Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017, nº 0010084819, datado de 23/07/2020; e, Instrumento de Rerratificação - Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, nº 0010084819, datado de 07/10/2020, ambos firmados em São Paulo/SP, a atual proprietária, **EDINETE ESTEVÃO DA SILVA**, retro qualificada, na qualidade de devedora fiduciante, transmitiu a **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA do IMÓVEL MATRICULADO** ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, São Paulo/SP, na qualidade de credor fiduciário, para garantir a dívida de **R\$ 180.800,00 (cento e oitenta mil e oitocentos reais)**, referentes ao valor total do financiamento, que será amortizada no prazo de **374 meses**, com taxas de juros: a) **Sem Bonificação** - taxa

Continua na ficha 02

5º Registro de Imóveis - Recife - PE

Matrícula Nº 2.725
Ficha 01V



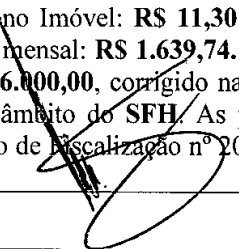
5º Registro de Imóveis - Recife - PE

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS 15.944-2

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º 2.725

Ficha: 02F Frente

efetiva de juros anual: 10,0000%; taxa nominal de juros anual: 9,5690%, taxa efetiva de juros mensal: 0,7974%; e taxa nominal de juros mensal: 0,7974%; b) Bonificada - taxa efetiva de juros anual: 6,9900%; taxa nominal de juros anual: 6,7756%; taxa efetiva de juros mensal: 0,5646%; e taxa nominal de juros mensal: 0,5646%; atualização: mensal; data de vencimento da primeira prestação: 23/08/2020; Custo Efetivo Total - CET (anual): 8,31%; Sistema de Amortização: SAC; data de vencimento do financiamento: 23/09/2051. Valor dos componentes para pagamento da prestação mensal, na data do instrumento: a) prestação mensal - Amortização: R\$ 483,42 + Juros: R\$ 1.020,85 = R\$ 1.504,27; b) prêmio mensal obrigatório de seguro por Morte e Invalidez Permanente: R\$ 99,17; c) prêmio mensal obrigatório de seguro por Danos Físicos no Imóvel: R\$ 11,30; d) Tarifa de Serviços Administrativos - TSA: R\$ 25,00; e) valor total do encargo mensal: R\$ 1.639,74. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 226.000,00, corrigido na forma estabelecida no contrato. Prazo de carência: 30 dias. Contrato Firmado no âmbito do SFH. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas constantes do título. Selo de Fiscalização nº 202010.0159442.LAZ06202001.00642. Dou Fé. Recife/PE, 09 de outubro de 2020.  Silvanira Melo dos Santos. Substituta do Oficial.

AV-7/2725 - Protocolo nº 9.124 09/06/2021

SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Pelo Ofício nº 197283/2021, em data de 01/06/2021, firmado em Hortolândia, é lavrada a presente averbação para constar que o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, **SOLICITOU O PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **EDINETE ESTEVÃO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 054.175.414-94, retro qualificada, referente ao contrato nº 001008481-9, firmado em 23/07/2020, referente à alienação fiduciária, no **R-6 retro**, nos termos do artigo 26, §1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Selo de Fiscalização nº 202106.0159442.GSF04202101.00448. Dou Fé. Recife/PE, 11 de junho de 2021.  Philippe Hoory. Oficial de Registro.

AV-8/2725 - Protocolo nº 9.124 09/06/2021

CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO (AV-7) - Pelo Ofício nº 197283/2021, enviada através da plataforma "E-intimação", datado de 01/06/2021, é lavrada a presente averbação para constar que o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, bairro da Vila Olímpia, São Paulo/SP, **SOLICITOU O CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **EDINETE ESTEVÃO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 054.175.414-94, retro qualificada. Fica portanto, cancelada a **AV-7 retro** e encerrado o procedimento de intimação respectivo. Selo de Fiscalização nº 202110.0159442.UDX09202101.00583. Dou Fé. Recife/PE 06 de outubro de 2021.  Philippe Hoory. Oficial de Registro.

AV-9/2725 - Protocolo nº 10.144 13/10/2021

SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Pelo Requerimento, datado de 30/09/2021, firmado em Hortolândia/SP, é lavrada a presente averbação para constar que o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, São Paulo/SP, **SOLICITOU O PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante **EDINETE ESTEVÃO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 054.175.414-94, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 001008481-9, constante no **R-6 retro**, nos termos do artigo 26, §1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Selo de Fiscalização 202110.0159442.BHZ09202101.01989. Dou Fé. Recife, 19 de outubro de 2021.  Philippe Hoory. Oficial de Registro.

AV-10/2725 - Protocolo nº 10.144 13/10/2021

CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO (AV-9) - Pelo requerimento, datado de 30/09/2021,

Continua no verso.

Consulte a autenticidade do selo no site: www.tpe.jus.br/selodigital
Rua Antônio Lunack do Monte, nº 96 - 2º Andar - Sala 202 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP 51.020-350 - Tel.: (81) 3031-0999
www.5tr Recife.com.br - cartorio@5tr Recife.com.br



MATRÍCULA Nº 2.725 Ficha 02VRECIFE, 30 de junho de 2020**REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2**

firmado em Hortolândia/SP, é lavrada a presente averbação para constar que o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, bairro da Vila Olímpia, São Paulo/SP, **SOLICITOU O CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **EDINETE ESTEVÃO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 054.175.414-94, retro qualificada. Fica portanto, cancelada a **AV-9 retro** e encerrado o procedimento de intimação respectivo. Selo de Fiscalização nº 0159442.ZDC12202101.01439. Dou Fé. Recife/PE, 24 de março de 2022.  Philipe Hoory. Oficial de Registro.

AV-11/2725 - Protocolo nº 11.401 22/03/2022

SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Pelo requerimento, datado de 19/02/2022, firmado em Recife/PE, é lavrada a presente averbação para constar que a credora **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, São Paulo/SP, **SOLICITOU O PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **EDINETE ESTEVÃO DA SILVA**, inscrita no CPF 054.175.414-94, referente à alienação fiduciária, do contrato nº **001008481-9**, constante no **R-6 retro**, nos termos do artigo 26, §1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Selo de Fiscalização nº 0159442.DZE12202101.01440. Dou Fé. Recife, 24 de março de 2022.  Philipe Hoory. Oficial de Registro.

AV-12/2725 - Protocolo nº 11.401 22/03/2022

CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO (AV-11) - Pelo requerimento, datado de 12/09/2022, firmado em Recife/PE, enviado através da plataforma "E-intimação", é lavrada a presente averbação para constar que o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, bairro da Vila Olímpia, São Paulo/SP, **SOLICITOU O CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **EDINETE ESTEVÃO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 054.175.414-94, retro qualificada. Fica portanto, cancelada a **AV-11 retro** e encerrado o procedimento de intimação respectivo. Selo de Fiscalização nº 202209.0159442.ZBP07202201.01095. Dou Fé. Recife/PE 15 de setembro de 2022.  Philipe Hoory. Oficial de Registro.

AV-13/2725 - Protocolo nº 13.136 08/09/2022

SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Pelo Ofício nº 305156/2022, enviada através da plataforma "E-intimação", datado de 31/08/2022, é lavrada a presente averbação para constar que o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, São Paulo/SP, **SOLICITOU O PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **EDINETE ESTEVÃO DA SILVA**, inscrita no CPF 054.175.414-94, referente à alienação fiduciária, do contrato nº **001008481-9**, constante no **R-6 retro**, nos termos do artigo 26, §1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Selo de Fiscalização nº 202209.0159442.WNK07202201.01096. Dou Fé. Recife/PE 15 de setembro de 2022.  Philipe Hoory. Oficial de Registro.

AV-14/2725 - Protocolo nº 13.136 08/09/2022

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Pelo requerimento datado de 09/03/2023, firmado em Recife/PE, subscrito pela credora fiduciária adiante qualificada, instruído com a prova da notificação (constituição em mora) da devedora fiduciante **EDINETE ESTEVÃO DA SILVA**, retro qualificada, e do comprovante do Recolhimento do **ITBI**, certidão de quitação, processo nº 15.127096.23, é lavrada a presente averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO** da plena propriedade do **IMÓVEL MATRICULADO**, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP. Em conformidade com o artigo 27 e seus parágrafos da lei nº 9.514/1997, a credora/fiduciária adquirente, deverá promover a averbação dos autos de leilão público negativo, a fim de configurar no álbum imobiliário a aquisição da propriedade plena, de tal forma que possa dispor

Continua na ficha 03

5º Registro de Imóveis - Recife - PEMatrícula N.º 2.725
Ficha 02VConsulte a autenticidade do selo no site: www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96 - 2º Andar - Sala 202 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP 50.020-350 - Tel.: (81) 3031-0991

www.5rirecife.com.br - cartorio@5rirecife.com.br

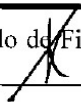
5º Registro de Imóveis - Recife - PE

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS 15.944-2

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º 2.725

Ficha: 03F Frente

livremente do imóvel. Selo de Fiscalização nº 202303.0159442.JNU12202201.01353. Dou Fé. Recife, 27 de março de 2023.  Philipe Hoory. Oficial de Registro.

CERTIFICO que a presente certidão foi expedida a requerimento da parte interessada conforme protocolo nº 13.874, e extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31.12.1973, nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada **que retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data.** O referido é verdade. Dou fé. Emolumentos: R\$ 36,20, TSNR: R\$ 8,04, FERM R\$ 0,40, FUNSEG R\$ 0,80, FERC: R\$ 4,02, ISS R\$ 2,01 **Total R\$ 51,47.** Leis nºs 11.404/96 e 12.978/05). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. **0159442.QCR12202201.01392.** Recife, 28 de março de 2023. O Oficial, Escrevente subscrevo e assino. Silvanira Melo dos Santos-Substituta do Oficial de Registro.

CERTIFICO, de acordo com Art. 186 da Lei 6.015/73 que em data de 08/09/2022 foi prenotado sob nº 13136, INTIMAÇÃO tendo por objeto o imóvel desta matrícula;

Consulte a autenticidade do selo no site: www.tpe.jus.br/selodigital
Rua Antônio Lunack do Monte, nº 96 - 2º Andar - Sala 202 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP 51.020-350 - Tel.: (81) 3031-0999
www.5tr Recife.com.br - cartorio@5tr Recife.com.br



Matrícula N.º 2.725